



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 044/2010
Em 07/06/2010

PROJETO DE LEI Nº 044 /2010

SÚMULA: Promove alterações na Lei 746/09, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o art. 2, da Lei 746/09, conforme segue:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I – 6(seis)) representantes de entidades populares, sendo:

a) 4 (quatro) de entidades gerais de movimento social e/ou associações comunitárias/moradores;

b) 2 (dois) de entidade empresarial;

II - 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 representante da Secretária Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças

d) 01 representante da Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR Unanimidade
Em 15 de junho de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR Unanimidade

Em 25 de junho de 2010



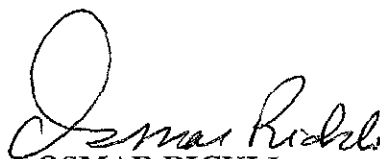
Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 28 de Maio de 2010.


OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2010

Súmula: Promove alterações na Lei 746/09, na forma que especifica.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Promove alterações na Lei 746/09, na forma que especifica"*.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *"haja vista as dificuldades para composição do Conselho Municipal de Habitação é necessária a alteração dos possíveis representantes das entidades"*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o inciso XXXI, do art. 56, do mesmo diploma legal, menciona que compete ao Prefeito Municipal poderá praticar quaisquer atos do Interesse do Município que não estejam reservados, explicitamente, ou implicitamente à competência da Câmara.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 044/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

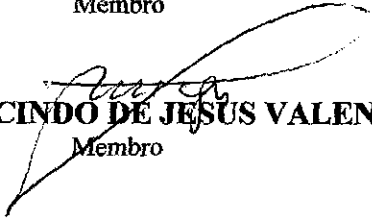
SALA DAS COMISSÕES, em 14 de junho de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 044/2010

Súmula: Promove alterações na Lei 746/09, na forma que especifica.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Promove alterações na Lei 746/09, na forma que especifica”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 044/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“haja vista as dificuldades para composição do Conselho Municipal de Habitação é necessária a alteração dos possíveis representantes das entidades”*.

Verifica-se do Corpo do projeto que não houve previsão de alteração de despesas ou receitas do Município.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 044/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de junho de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 04/2010

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, a alteração da Lei 4746/09 que trata da composição do Conselho Municipal de Habitação.

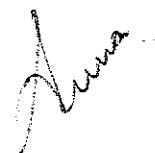
Diante de tal providência, justificamos o motivo do pedido; Segundo documentação em anexo, a presidência do CMHIS em parceria com o Departamento de Habitação, está providenciando a composição do conselho desde o mês de novembro de 2009, através de publicações em Diário Oficial, convites para as Associações, Entidades, Empresas e pessoas físicas, os mesmos foram entregues pessoalmente e com protocolo de entrega assinado pelos responsáveis. Tendo ocorrido 04 (quatro) tentativas frustradas pela presidência do CMHIS e pelo Departamento de Habitação, sendo que não conseguimos quorum para realização da composição do conselho.

- 1ª convocação no dia 09 de dezembro de 2009, compareceram a Sra. Arina Anna Kuipers Aardoom, a Srta. Maira Martins de Hollebem, o Sr. Pieter Eltjo Dijkstra e o Sr. Jose Heitor Machado, portanto não foi possível eleger o conselho por falta dos representantes. (anexo I)
- 2ª convocação no dia 25 de janeiro de 2010, compareceram a Sra. Arina Anna Kuipers Aardoom, a Srta. Maira Martins de Hollebem e o Sr. Edson César Gaida representando a Secretaria de Planejamento, sendo que todas as medidas

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

citadas no parágrafo anterior foram realizadas novamente e não obtivemos sucesso. (anexo II)

- 3ª convocação no dia 26 de abril de 2010, estiveram presentes 09 pessoas, sendo que uma das entidades presentes regularizou a documentação dentro do prazo estabelecido no edital 02/10, tendo ainda três entidades que demonstraram interesse em compor o conselho, ficando estabelecido por votação dos mesmos que será convocada uma nova assembléia e as entidades que demonstraram-se interessadas trarão a documentação quando for estabelecido em edital. (anexo III)
- 4ª convocação estiveram presentes 13 pessoas , das quais 04 (quatro) entidades apresentaram a documentação até o horário estabelecido no edital 03/10 , sendo elas : GADAC, Igreja Reformada - Nova Holanda, Associação Comercial de Carambei e Associação de Moradores da Vila Batavo, além destas, a Granja Geal demonstrou interesse e ficou decidido por votação unânime que a mesma irá regularizar a documentação até o dia 18/05/10, fato este que já resolvido através de documentação enviada a Secretaria de Assistência Social (anexo IV) outro fato estabelecido na reunião, vem a ser um ofício (anexo V) encaminhado aos sindicatos do município, convocando os mesmos para uma reunião no dia 21/05/10 às 13:30 horas na citada secretaria, onde não compareceram nenhum dos sindicatos convocados.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Diante do exposto, aguardamos resposta e solicitamos que sejam tomadas as atitudes necessárias.

Atenciosamente



ARINA ANNA K. AARDOOM
Secretaria Municipal de Assistência Social

AO SENHOR
OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

OFÍCIO Nº 1206/09 – SMAS

Carambeí, 26 de novembro de 2009

PREZADO SENHOR:

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a publicação em diário oficial do EDITAL DE DE CONVOCAÇÃO 01/09 – CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o qual trata da convocação de Assembléia Eletiva dos representantes da sociedade civil no CMHIS, o qual segue em anexo.

Certos do pronto atendimento desta solicitação, despedimo-nos.

Atenciosamente

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBI
Em 26 / 11 / 09
 RESPONSÁVEL

AO SENHOR
LUCIANO MARCO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

C/C
OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

26/11/09
16h51



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/09 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2009/2010 do CMHIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2009/2010, a realizar-se no dia 09/12/09, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 01/12/09 a 07/12/09 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva

Carambeí, 26 de novembro de 2009

PUBLIQUE-SE


ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Carambei, 30 de novembro de 2009.

OFÍCIO CIRCULAR 01/2009

PREZADO SENHOR (A) :

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizará no dia 09 de dezembro de 2009, às 17 Hrs, Assembléia para Eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio de 2009/2010 do CMHIS, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambei.

Através do presente, convidamos vossa senhoria a participar do referido processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

As instituições Não Governamentais interessadas, deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 01/12/09 à 07/12/09 (dias úteis) das 08h 00 min às 17h 00 min, com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 01 (um) ano;
- c) Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva.

Atenciosamente



Arina Anna Kuipers Aardoom

Presidente do CMHIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Ouro Preto, 207 – CEP 84145-000 – Centro
Fone/Fax (42) 3915-1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 746 /09

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambéi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH -, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação. Parágrafo Primeiro - a Secretaria Municipal de Assistência Social é a entidade da Administração Pública responsável pela execução da Política Habitacional do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I - 6 (seis) representantes de entidades populares, sendo:

a) 4 (quatro) de entidades gerais de movimento social e/ou associações comunitárias/moradores;

b) 1 (um) de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores;

II - 1 (um) de entidade empresarial;

III - 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) 01 representante da Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo - Os membros do CMHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares, em Plenária Aberta específica para esse fim, convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Nas Plenárias Abertas para eleição de membros poderão votar e indicar candidatos as Associações, Movimentos Populares, Sindicatos, Entidades Patronais e Profissionais Liberais.

Art. 5º - As entidades mencionadas no artigo anterior serão cadastradas por categoria, sendo exigidas, no ato do cadastramento:

I. Cópia autenticada dos Estatutos;

II. Cópia do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1 (um) ano;

III. Assinatura de seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo.

Art. 6º - Serão eleitos nas Plenárias Abertas os candidatos indicados pelas Associações, Movimentos, Sindicatos e Profissionais Liberais.

Municipal de Habitação Popular;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

VII - definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

a. Os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;

b. A concessão do benefício deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;

c. Identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;

d. Utilização de metodologia aprovada pelo CMHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;

e. Concepção do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;

f. Suspensão ou revisão do benefício, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

VIII - Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

IX - deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

X - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

XI - possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

Art. 10 - acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

Art. 11 - propor ao Executivo legislação relativa a Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

Art. 12 - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

Art. 13 - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - O CMHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ter ampla divulgação e transparência.

Art. 14 - Além de outras atribuições definidas em lei, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da iniciativa dos membros do CMHIS e do Executivo:

I - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Habitação:

a) a Política Municipal de Habitação e a Política de Capacitação e Aplicação de Recursos, contendo objetivos, diretrizes e prioridades das ações municipais para o setor;

b) Plano de Ação e Metas, anual e plurianual, em conformância com o Plano da Prefeitura e do Município de Carambéi.

jornaldamambã

www.jmnews.com.br



DIRETOR DE REDAÇÃO: ELOIR RODRIGUES - PONTA GROSSA - SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2009 | ANO 55 | Nº 17.607 | R\$ 1,75

AM

www.jmnews.com.br

SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/09 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2009/2010 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil; conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2009/2010, a realizar-se no dia 09/12/09, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambei.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 01/12/09 a 07/12/09 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eletiva

Carambei, 26 de novembro de 2009

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM

PRESIDENTE DO CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA N.º 053/2009

Objeto: Execução de levantamento topográfico com locação de eixo, grade e elementos de drenagem para arreamento na Sede. Contratante: Município de Reserva

Contratado: Cunha e Gomes Ltda Me - CNPJ: 03.471.917/0001-62 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: 17/11/2009 - Frederico Bittercourt Hornung (Prefeito Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2009

(Dispensa n.º 054/2009)

Objeto: Execução de alambrados e pinturas de demarcação. Contratante: Município de Reserva

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

ASSOCIAÇÕES:

AGRONÔMICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - DATA

CLAUDIO S. MEHRET

ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - DATA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - ESCOLAR - DATA

Rosângela de F. Wachowski

ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM AURORA - DATA

Roubek Pontes

ACAPEL - CATADORES DE PAPEL - DATA

Almeida

ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL - DATA

12

ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS - DATA

Ida G. Prado

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL HOLANDA - DATA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSIS. AGROPECUARIA

ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - BATAVO - DATA

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO - DATA

Maria do Carmo Dias

Leomárcia Lemming

S

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

ESCOLAS -APM;

JÚLIA WANDERLEY - DATA 01/12/09

Amo Claudio de K. Jomen

CARLOS VENTURA - DATA 01/12/09

Yani Perment

EVANGÉLICA - DATA 01/12/09

Luizmaria B. B. de B.

JARDIM BRASILIA - DATA 01/12/09

PROF. GERALDA HARMS - DATA 11/12/09 Juliano P. B.

PROF. TÔNIA JOANA HARMS - DATA 01-12-09

[Signature]

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

EMPRESAS:

CONTAGRI CONTABILIDADE AGRÍCOLA - DATA 01/12/09

M^{te} Caroline R. de Mello

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BATAVO - DATA _____

Camilla Baurapin

DATA OFFICE INFORMÁTICA - DATA _____

DEROMAG MÁQUINAS AGRÍCOLAS - DATA 01/12/09

Marcelo F. de Mello

EGON MUELLER - DATA _____

FLORESTAL MUELLER- DATA _____

FOCAM INDUSTRIA E COMÉRCIO - DATA 01-12-09

Vagner D. de Mello

FOPPE CORRETORA DE SEGUROS - DATA 01-12-2009

Leila G. de Mello

FUNDAÇÃO BATAVO- DATA 01/12/09

Leila G. de Mello

GRANJA ECONÔMICA AVÍCOLA - DATA 01/12/09

LABORALFA LABORATÓRIO - DATA _____



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/09 - CMHIS

Dispõe sobre a segunda convocação de Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2009/2010 do CMHIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Edital 01/09, publicada em diário oficial no dia 28 de novembro de 2009 e respectiva Assembléia de Eleição realizada no dia 09.12.09, às 17 hs na Biblioteca Municipal de Carambeí na qual lavrou-se a ata 01/09 – CMHIS;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA, em segunda chamada, as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2009/2010, a realizar-se no dia 25/01/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 21/01/09 a 25/01/09 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva

Carambeí, 14 de dezembro de 2009

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/09 - CMHIS

Dispõe sobre a segunda convocação de Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2009/2010 do CMHIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretario Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Edital 01/09, publicada em diário oficial no dia 28 de novembro de 2009 e respectiva Assembléia de Eleição realizada no dia 09.12.09, às 17 hs na Biblioteca Municipal de Carambeí na qual lavrou-se a ata 01/09 – CMHIS;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA, em segunda chamada, as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2009/2010, a realizar-se no dia 25/01/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 21/01/09 a 25/01/09 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva

Carambeí, 14 de dezembro de 2009

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

AV ANTONIO SADI S/N. Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO distribuído (a) sob o número 9120848, cujo valor se encontra inserido na faixa A do Item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

Ponta Grossa, 14/12/2009

Dartagnan Vargas
Escritor

R\$ 6,00 para ser entregue.

Av: Anita Garibaldi, 1450 - São José

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 272/2009

§ Único - artigo 61 - Lei 3.668/95.
ORIGEM: Licitação 132/2009
Pregão Presencial 064/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
OBJETO: Jornal com circulação diária para publicações dos atos oficiais do Município.
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 14.12.2009 a 12.12.2010
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2009
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/09 - CMHIS

Depois de uma segunda convocação da Assembleia para a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2009/2010 do CMHIS CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Edital 01/09 publicado no Diário Oficial no dia 28 de novembro de 2009 e respectiva Assembleia de Eleição realizada no dia 08.12.09, às 17hs na Biblioteca Municipal de Carambei na qual foram eleitos para o biênio 2009/2010 - CMHIS:

A Presidente do CMHIS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA, em segunda chamada, as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO da representação da sociedade civil organizada e constituição composta do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2009/2010 a realizar-se no dia 25/01/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambei.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetuados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua do Ourão, nº 207, de 21/01/10 a 09/01/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastrar:

- 1) Cópia autenticada em Cartório
- 2) Cópia do cadastro que deve ser entregue ao Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprovar a entidade sediada no Município com inscrição no mínimo (um) ano;
- 3) Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eleição

Carambei, 14 de dezembro de 2009

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM

Presidente do CMHIS

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil brasileiro.

ARAMIS ALBERTO MAURER e IVANIR CORRÊIA DE ANDRADE
DIEGO CABRAL GUTIERREZ e PRISCILA NUNES DE FREITAS
EURIDES RIBEIRO JUNIOR e CLAUDIA REGINA KOVALSKI
GILMAR ANTONIO RICHTER e SILVIA NASCIMENTO
ODIRLEI VIDAL e EDIRLEIA DE FÁTIMA DE PAULA ESSER

Sa alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

INDICADORES ECONÔMICOS

CÂMBIO 14/12/09

DÓLAR COMERCIAL

Var. diária	0,73%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442
Últimas cotações de venda	
04/12	1,7559
07/12	1,7210
08/12	1,7589
09/12	1,7213
10/12	1,7589
11/12	1,7573

TAX (Banco Central)

Var. diária	0,22%
Var. dezembro	-0,13%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

DÓLAR PARALELO

Var. diária	0,73%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

DÓLAR TURISMO

Var. diária	0,54%
Var. dezembro	+0,54%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

EURO

Var. diária	0,31%
Var. dezembro	-2,46%
Cômetro	2,5365
Unidade	2,5620

EURO TURISMO

Var. diária	1,10%
Var. dezembro	-1,93%
Cômetro	2,4920
Unidade	2,5070

ÍNDICE DO DÓLAR NO MUNDO

Var. diária	1,13%
Var. dezembro	18,65%
Cômetro	0,0151
Unidade	0,0233
Var. diária	3,73%

ÍNDICES DO DÓLAR

Var. diária	1,13%
Var. dezembro	18,65%
Cômetro	0,0151
Unidade	0,0233

TR, POUPANÇA E TBF

Poupança mensal

Var. diária	0,55%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

Índices diários

Var. diária	0,55%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Var. diária	0,55%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442

PREVIDÊNCIA - COMPENSAÇÃO NOVEMBRO

Var. diária	0,55%
Var. dezembro	-0,57%
Cômetro	1,7470
Unidade	1,7442



Salão de Festas

TRAZ PARA

Alegria e cor de fazer sua festa

Fones: (41) 3225-7000

Endereço: Rua Rosas

LEI Nº 746 /09

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH -, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação. Parágrafo Primeiro - a Secretaria Municipal de Assistência Social é a entidade da Administração Pública responsável pela execução da Política Habitacional do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

- I - 6 (seis) representantes de entidades populares, sendo:
 - a) 4 (quatro) de entidades gerais de movimento social e/ou associações comunitárias/moradores;
 - b) 1 (um) de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores;
 - a) 1 (um) de entidade empresarial;
- II - 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:
 - a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
 - c) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - d) 01 representante da Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos;
 - e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - f) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo - Os membros do CMHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares, em Plenária Aberta específica para esse fim, convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Nas Plenárias Abertas para eleição de membros poderão votar e indicar candidatos as Associações, Movimentos Populares, Sindicatos, Entidades Patronais e de Profissionais Liberais.

Art. 5º - As entidades mencionadas no artigo anterior serão cadastradas por categoria, sendo exigidas, no ato do cadastramento:

- I. Cópia autenticada dos Estatutos;
- II. Cópia do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1 (um) ano;
- III. Assinatura de seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo.

Art. 6º - Serão eleitos nas Plenárias Abertas os candidatos indicados pelas Associações, Movimentos, Sindicatos

VI - elaborar seu Regimento Interno.

VII - definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

- a. Os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;
- b. A concessão do benefício deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;
- c. Identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;
- d. Utilização de metodologia aprovada pelo CMHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;
- e. Concepção do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;
- f. Suspensão ou revisão do benefício, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

VIII - Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

III - deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

IV - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

V - possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VIII - acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

IX - propor ao Executivo legislação relativa a Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

X - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - O CMHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ter ampla divulgação e transparência.

Art. 11 - Além de outras atribuições definidas em lei, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da iniciativa dos membros do CMHIS e do Executivo:

- I - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Habitação:
 - a) a Política Municipal de Habitação e a Política de Captação e Aplicação de Recursos, contendo objetivos, diretrizes e prioridades das ações municipais para o setor;
 - b) Plano de Ação e Metas, anual e plurianual, em conformância com o Plano de Cuidado à Saúde da Família.

Convite



Assembléia para eleição do Conselho Municipal de Habitação

Data: 25 de janeiro, às 17h00

Local: Biblioteca Municipal de Carambeí

**Sua participação é muito importante para a nossa cidade.
Vamos decidir juntos os rumos de Carambeí para as
próximas décadas.**

Arina Anna Kuipers Aardoom

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

IGREJA EVANGELICA REFORMADA - Roselin J. R. de Bot
IGREJA PRESBITERIANA - Jandra Jp^a Rodrigues
LAR SANTO ANTONIO - John R.
CONTAGRI CONTABILIDADE AGRICOLA - M^{te} Caroline R. de Mello
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BATAVO - Alm
DEROMAG MÁQUINAS AGRÍCOLAS - W. R. de
FOCAM INDUSTRIA E COMÉRCIO - Valter Antonio Castro
FOPPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - W. R. de
FUNDAÇÃO BATAVO - Camilla Zanmayer
GRANJA ECONOMICA AVÍCOLA - Levi M. M.
TRANSPORTES BEGNINI - Dagmar Beguini
TRANSARDO - W. R. de
SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO - W. R. de
SANEPAR - 21/01/10
RÁDIO COMUNITÁRIA - Paulo Marcelo Finkbein
QUATRO ESTAÇÕES - Amor
SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS - W. R. de
ACAPEL - Edineze
AGRONOMICA DE ASSISTENCIA TÉCNICA - CLAUDIOS. MEHRET
ESCOLAR - W. R. de
ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM AURORA - W. R. de

ACIAC- ASSOCIAÇÃO COMÉRCIAL INDÚSTRIAL Edna

ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS Ida G. Prado

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO Maria do Carmo Dias

FÁRMACIA FLEMING Paula

MADEIRA FLORESTAL MULLER —//—

MADEIRAS BLUM Edna

MADEIRA RICKLI Edna

MENEGATTI Edna

MERCADOMÓVEIS Edna

MIARA KRUGER Edna

GASPERIN MÓVEIS Nelson C. de Oliveira

MOVELAR Edna

PANIFICADORA 3 IRMÃS Carlos Eduardo M. Ramos

PARIZOTTO Edna

PERDIGÃO Edna

POLICLINICAS VETERINÁRIAS PIONEIROS Edna

TUPÃ PENAS E PELES Dionéia Presner

GEAL Edna

MADEIREIRA BRANTS Edna

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS Edna

SALÃO DO ADAM Edna

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA BATAVO —//—

(Agência do Trabalhador : Ademilson B. Biersch
Associação Vila Batavo : NEZ

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

ESCOLAS -APM:

JÚLIA WANDERLEY - DATA _____

Amo Glauco de N. Jomen

CARLOS VENTURA - DATA _____

Mani P. Mendes

EVANGÉLICA - DATA _____

Fernando A. B. de S.

JARDIM BRASILIA - DATA *11/11/2011* - ~~11/11/2011~~

PROF. GERALDA HARMS - DATA _____ *Juliana P. B.*

PROF. TÔNIA JOANA HARMS- DATA _____ *[Signature]*

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA 01/10 – CMHIS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às dezessete horas, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal de Carambei, representantes do Poder Público para eleição dos membros não governamentais do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Carambei, biênio 2009-2010, em conformidade com o estabelecido no Edital 02/09 – CMHIS de quinze de dezembro de dois mil e nove, estando presentes a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srta. Maira Martins de Hollebem, representando o Departamento de Habitação de Interesse Social e o Sr Edson César Gaida, Secretário de Planejamento e Urbanismo. Como não houve quorum para dar continuidade a eleição e a Assembléia, às dezessete e trinta horas, os presentes resolveram deixar constando em ata que somente os representantes citados acima estiveram no local e sendo assim não puderam dar continuidade aos trabalhos encerrando-se assim a assembléia. Sem mais assuntos a tratar, lavramos a presente ata, a qual segue assinada pelos presentes.

Arina A. Aardoom
J. F. Gaida

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C (MF)01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Ofício nº: 436/2010

Carambeí/PR, 13 de abril de 2010.

Prezado Senhor;

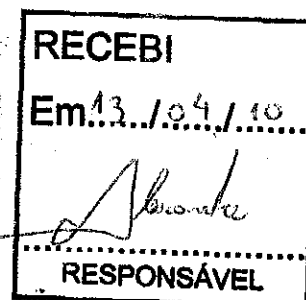
Vimos, por meio deste, solicitar a publicação do Edital 02/10 CMHIS, cujo documento segue em anexo.

Certos de sua colaboração colocamo-nos à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Arina Anna Kuipers Aardoom
Secretária Municipal de Assistência Social

ÀO SENHOR
LUCIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/10 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010/2011 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2010/2011, a realizar-se no dia 26/04/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 16/04/10 a 26/04/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva

Carambeí, 13 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

Convite



Assembléia para eleição do Conselho Municipal de Habitação

Data: 26 de abril , às 17h00

Local: Biblioteca Municipal de Carambeí

Sua participação é muito importante para a nossa cidade.
Vamos decidir juntos os rumos de Carambeí para as
próximas décadas.

Arina Anna Kuipers Aardoom

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ofício Circular 01/2010

Carambeí, 19 de abril de 2010

PREZADO(A) SENHOR(A):

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da administração do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria de recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizará no dia 26.04.10, às 17 hs, Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010-2011 do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Através do presente, convidamos vossa senhoria a participar do referido processo de escolha dos membros para efetiva composição do CMHIS.

As instituições não governamentais interessadas (entidades gerais de movimentos sociais, associações comunitárias/ moradores, centrais sindicais ou de sindicato de trabalhadores, entidades empresariais) deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de 16.04.10 a 26.04.10 (dias úteis) das 8 às 17 hs, e

apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Estatuto
- b) Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município, com inscrição, há, no mínimo, 01 (um) ano.
- c) Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia eletiva

Certos de sua participação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Arina Anna Kuipers Aardoom

Presidente do CMHIS

jornaldamanhã



www.jmnews.com.br

DIRETOR DE REDAÇÃO: FÉLIX ROBERTO ROCHA | SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010 | ANO 55 | Nº 17.719 | R\$ 1,75

FAU LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/10 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010/2011 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra. Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil, conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2010/2011, a realizar-se no dia 26/04/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 16/04/10 a 26/04/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto;
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eletiva

Carambeí, 13 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

soja (Glycine max L.), operando por conta própria ou de terceiros em terras de sua propriedade ou exploradas sob regime de arrendamento, parceria, comodato, ou ainda sob qualquer outra forma existente; b) importação e exploração de germoplasma para pesquisa e para realização de ensaios de Valor de Cultivar e Uso (VCU); bem como de sementes genéticas e básicas de soja (Glycine max L.), e c) participação em empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócio quotista ou acionista e ainda, em sociedade em conta de participação. Na Reunião

Antonio Sérgio de Araújo Telles - Diretor
CPF 289.418.100-00

Maurício

VILA VELHA HOTÉIS E TURISMO S/A CNPJ 80.249.279/0001-80 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento do Balanço em 31 de dezembro de 2009 nos termos da Lei nº 6.402/76, a Diretoria

ATIVO		31/12/2009
CIRCULANTE		254.787,54
DISPONIBILIDADES		30.789,45
Caixa		4.427,42
Bancos Conta Movimento		25.415,88
Aplicações Financeiras		946,15
CRÉDITOS OPERACIONAIS		223.998,09
Clientes		126.954,33
Adiantamento a Fornecedores		51.091,26
Adiantamento a Funcionários		1.833,51
Impostos a Recuperar		44.118,99
NÃO CIRCULANTE		995.325,41
REALIZÁVEL LONGO PRAZO		1.000,01
Valores Mobiliários		0,01
Deposito Judicial		1.000,00
INVESTIMENTOS		4.598,50
Títulos Patrimoniais		4.598,50
IMOBILIZADO		989.726,90
Bens Imóveis		2.726.514,78
Móveis e Utensílios		1.034.307,99
Maquinas e Equipamentos		625.601,70
Marcas e Patentes		2.294,12
Depreciação Acumulada		(3.399.491,69)
TOTAL DO ATIVO		1.250.112,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		31/12/2009
Receita Operacional Bruta		1.471.374,22
Venda de Serviços		1.471.374,22
Deduções da Receita Bruta		(97.846,47)
Impostos Gerados		(97.846,47)
Receita Operacional Líquida		1.373.527,75
Custo das Vendas		(1.057.819,84)
Resultado Operacional Bruto		315.707,91
Despesas/Receitas Operacion.		(407.482,68)
Despesas Administrativas		(498.132,12)
Despesas Financeiras		(28.849,12)
Receitas Financeiras		4.248,56
Arrendamentos		115.250,00
Result. Antes das Provisões		(91.774,77)
CSSL/IRPJ		
Resultado Do Exercício		(91.774,77)
Lucro/Lote Mil Ações		(1,72)

DEMONSTRAÇÃO		CAPITAL SOCIAL
EVENTOS		
SALDO EM 31/12/2007		1.600.000,00
RESULT. DO EXERCÍCIO		-
SALDO EM 31/12/2008		1.600.000,00
RESULT. DO EXERCÍCIO		-
SALDO EM 31.12.2009		1.600.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

1. **ATIVIDADE OPERACIONAL:** A Sociedade tem como atividade principal a prestação de serviços de hospedagem.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** As demonstrações são apresentadas em moeda corrente nacional, em reais, comparativamente a 2008, estão sendo contempladas em milhares de reais.

3. **RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILIS:**

a) - O resultado foi apurado levando-se em consideração o método linear.

b) - **ATIVO CIRCULANTE:** Os créditos e as aplicações financeiras são avaliados pelo método linear.

c) - **ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Os investimentos em ações são avaliados pelo método linear.

d) - **PASSIVO CIRCULANTE:** Os passivos são avaliados pelo método linear.

Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos de provisões para riscos e incertezas.

5. **CAPITAL SOCIAL:** O Capital social no valor de R\$ 1.600.000,00, dividido em 160.000 ações ordinárias com direito a voto e 17.501.089 parcelas de R\$ 0,09 cada uma.

Todos os acionistas estão domiciliados no Brasil.

DIRETORIA: Shirley Ribas Machuca, Leodgar Pedroso de Souza.

TECNICO CONTABILIDADE: LUIZ VILMAR MACHUCA

LEI Nº 746/09

FÓRMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação CMH, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação. Parágrafo Primeiro - a Secretaria Municipal de Assistência Social é a entidade da Administração Pública responsável pela execução da Política Habitacional do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

I - 6 (seis) representantes de entidades populares, sendo:

a) 4 (quatro) de entidades gerais de movimento social e/ou associações comunitárias/moradores;

b) 1 (um) de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores;

c) 1 (um) de entidade empresarial;

II - 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) 01 representante da Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo - Os membros do CMHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares, em Plenária Aberta específica para esse fim, convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Nas Plenárias Abertas para eleição de membros poderão votar e indicar candidatos as Associações, Movimentos Populares, Sindicatos, Entidades Patronais e Profissionais Liberais.

Art. 5º - As entidades mencionadas no artigo anterior deverão ser cadastradas por categoria, sendo exigidas, no ato do cadastramento:

I. Cópia autenticada dos Estatutos;

II. Cópia do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1 (um) ano;

III. Assinatura de seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo.

Art. 6º - Serão eleitas nas Plenárias Abertas os candidatos indicados pelas Associações, Movimentos, Sindicatos e Entidades Patronais e Profissionais Liberais.

VI - elaborar seu Regimento Interno.

VII - definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

a. Os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;

b. A concessão do benefício deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;

c. Identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;

d. Utilização de metodologia aprovada pelo CMHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;

e. Conceção do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;

f. Suspensão ou revisão do benefício, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

VIII - Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

III - deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

IV - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

V - possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões afinentes à política habitacional;

VIII - acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

IX - propor ao Executivo legislação relativa a Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

X - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - O CMHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ter ampla divulgação e transparência.

Art. 11 - Além de outras atribuições definidas em lei, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da iniciativa dos membros do CMHIS e do Executivo:

I - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Habitação:

a) a Política Municipal de Habitação e a Política de Captação e Aplicação de Recursos, contendo objetivos, diretrizes e prioridades das ações municipais para o setor;

b) Plano de Ação e Metas, anual e plurianual, em conformância com o Plano de Carambel e o Plano de Habitação de Interesse Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ofício Circular 01/2010

Carambeí, 19 de abril de 2010

PREZADO(A) SENHOR(A):

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da administração do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria de recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizará no dia 26.04.10 , às 17 hs, Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010-2011 do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Através do presente, convidamos vossa senhoria a participar do referido processo de escolha dos membros para efetiva composição do CMHIS.

As instituições não governamentais interessadas (entidades gerais de movimentos sociais, associações comunitárias/ moradores, centrais sindicais ou de sindicato de trabalhadores, entidades empresariais) deverão cadastra-se na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, de 16.04.10 a 26.04.10 (dias úteis) das 8 às 17 hs, e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Estatuto
- b) Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município, com inscrição, há, no mínimo, 01 (um) ano.
- c) Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia eletiva

Certos de sua participação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

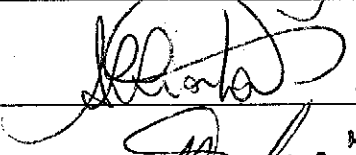
Arina Anna Kuipers Aardoom
Presidente do CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO OFÍCIO CIRCULAR 01/10- CMHIS

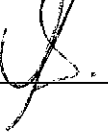
BANCO DO BRASIL 

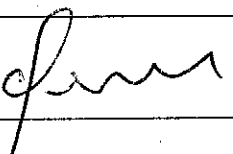
BANCO ITAÚ - 

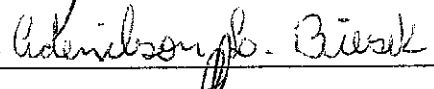
SICREDI 

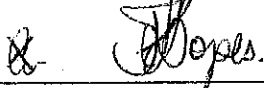
FARMÁCIA FLEMING 

FARMÁCIA FLORENSE 

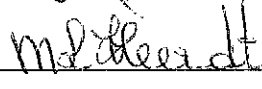
FARMAIS 

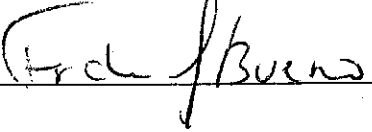
FARMÁCIA VETERINÁRIA 

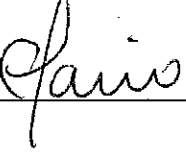
AGÊNCIA DO TRABALHADOR 

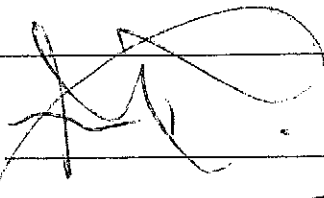
FARMÁCIA DO TRABALHADOR 

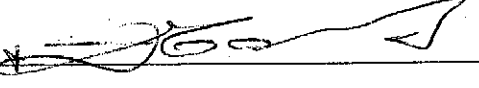
GADAC 

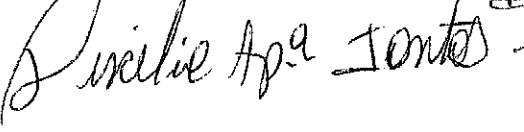
AASEC 

CASA PADRE THEODORUS KOPP 

APAE 

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO 

SINDICATO DOS TRABALHADORES 

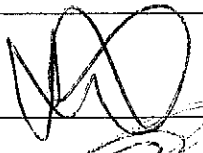


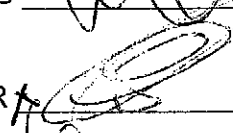
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTAGRI – CONTABILIDADE AGRÍCOLA Caroline mello

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BATAVO 

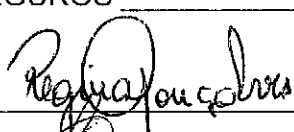
DATA OFFICE INFORMÁTICA _____

DEROMAG MÁQUINAS AGRÍCOLAS 

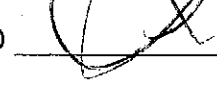
MADEIREIRA FLORESTAL MULLER 

FOCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO 

FOPPE CORRETORA DE SEGUROS _____

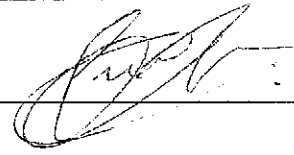
FUNDAÇÃO BATAVO 

GRANJA AVÍCOLA – GEAL 

LABORALFA LABORATÓRIO 

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS _____

IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA – COLÔNIA Roselin J. H. de Bert

IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA - NOVA HOLANDA 

IGREJA PRESBITERIANA _____

PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR _____

TRANSPORTADORA BEGNINI Dorliane Begnini

TRANSPORTADORA MOERS 

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TRANSPORTADORA ARDO DERLI N. DE SOUZA

SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Walter

SANEPAR —//—

RADIO COMUNITÁRIA Leonilson de Paula Oliveira

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS André Luiz de Souza

AGRONÔMICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA —

ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM AURORA Cláudio J. de Prado

ACAPEL - —//—

ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL Divina

ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS Zulma R. de Souza

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL HOLANDA —

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA —

ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS BATAVO —//—

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO Roberto da Silva

MADEIRAS BLUM Bianca

MADEIREIRA RICKLI PATRICIO TEIXEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

MENEGATTI * Rose Rosa Clara

MERCADOMÓVEIS Rosário

MIARA KRUGER * Luciana

MÓVEIS GASPERIN Diviane de Lima

MOVELAR Alina

NOVOS VENTOS TURISMO Juliana Paiva

PANIFICADORA 3 IRMÃS Luciana

PARIZOTTO Amado

PERDIGÃO Il

BR FOODS Il

POLICLÍNICAS VETERINÁRIAS PIONEIROS

VIAÇÃO CIDADE NOVA

TUPÃ PENAS E PELES Divina Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVO HORIZONTE, ELDORADO E BELA VISTA I – II – III

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ATLANTA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM CENTRAL Amado

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA BATAVO Tommy

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BOQUEIRÃO Luiz

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AFCB Regina da Silva Moura

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LAJEADO

ROTARY CLUBE DE CARAMBÉ Roberto

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CATANDIVA DE FORA

PARÓQUIA N. S. IMACULADA CONCEIÇÃO Luiz

Coopam - Coop. Ambiental de Carambé

Christiane Andreoli

Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Edson Cesar Gaida

Lara Dreli Cristófero
Juliana Silva Gaido

Glenda - o diretor

Miriele Braga

Pedro Paulo B. ~~Gomes~~ Pereira Neto Paulo

Mari Menaresi Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHS BIÊNIO 2010-2011

Município: CARAMBEI Data: 26.04.10

NOME	RG	REPRESENTATIVIDADE / SEGMENTO	ASSINATURA MANHÃ	TELEFONE P/CONTATO
Anna M. Anderson	3.726.111-4	SMAS - PMC	Anna	8812-4044
Paulo C. Leite	8.201.578.8	obsc - PMC	Paulo	9129.6210
Marcos Vinicius	1647.435.5	Educacão P.M.C	Marcos	9919.5477
Adriana C. Silva	4948.888		Adriana	9103.4534
Ricardo P. Bieztador	035.663-7		Ricardo	9937-6066
Pedro Luis Oliveira	6.144.3739	obsc	Pedro Luis	9122.1734
Paulo A. L. Tosta	6.227.224	Sociedade Civil	Paulo Tosta	3231.53.24
Georgio Nogueira Silva	6.187.611	"	Georgio	9122.2011

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO ELEIÇÃO

- NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA
- LEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/09 – CMHIS
- LEITURA OFÍCIO CIRCULAR 01/09 – CMHIS
- VOTAÇÃO PELA PLENÁRIA SOBRE A FORMA QUE OCORRERÁ A ELEIÇÃO
- A) VOTAÇÃO COM OS REPRESENTANTES PRESENTES
- B) CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA
- REFERENDO DA PLANÁRIA AOS MEMBROS DO CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO ELEIÇÃO

- NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA
- LEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/09 – CMHIS
- LEITURA OFÍCIO CIRCULAR 01/09 – CMHIS
- VOTAÇÃO PELA PLENÁRIA SOBRE A FORMA QUE OCORRERÁ A ELEIÇÃO
- A) VOTAÇÃO COM OS REPRESENTANTES PRESENTES
- B) CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA
- REFERENDO DA PLANÁRIA AOS MEMBROS DO CMHIS

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHIS BIÊNIO 2010-2011

Município: CARAMBÉI Data: 26.04.10

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA 02/10 – CMHIS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal de Carambel, representantes da sociedade civil organizada para eleição dos membros não governamentais do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Carambel, biênio 2010-2011, em conformidade com o estabelecido no Edital 01/09 – CMHIS. Estando presentes, a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. Pedro Paulo Cardoso Pereira Leite, representando a Secretaria de Obras, a Sra Mari Menarim representando a Secretaria de Educação, a Sra Dirceia Aparecida Iantas, representando a Associação de moradores da Vila Batavo, sendo no Conselho de Segurança o Sr Pieter Dijkkinga, a Sra Maira Martins de Hollebeem, representando o Departamento de habitação, o Sr. Deodoro Nogueira da Silva representando associação da Vila Central, o Sr. Richard Biersteker representando a Igreja Evangélica Reformada e o Sr Pedro Ivo Bueno vereador municipal de Carambel. Para constar em ata houve uma entidade que regularizou a documentação até o horário estabelecido em edital 02/10, sendo que os três demais, se demonstraram interessados na composição do Conselho de Habitação. Ficando estabelecido por votação dos mesmos que será convocada uma nova Assembleia, os representantes citados acima estiveram no local e sendo assim não pudemos dar continuidade aos trabalhos e assim encerramos a assembleia, mas para constar em protocolo, a Presidente irá convocar uma nova assembleia em edital de convocação e assim aguardar que a população e entidades compareçam. Sem mais assuntos a tratar, lavramos a presente ata, a qual segue assinada conforme lista DE PRESENÇA.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C (MF)01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Ofício nº 508/10 - SMAS

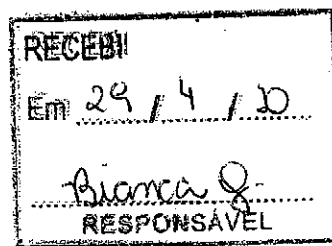
Carambeí, 29 de abril de 2010.

Prezada Senhora:

Vimos através do presente, mui respeitosamente, solicitar-lhe a publicação do edital 03/10 de Convocação da Assembléia, para eleição do Conselho Municipal de Habitação. (Edital 03/10, enviado por email).

Aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Arina Anna Kuipers Aardoom
Secretária Municipal de Assistência Social



Ao Dep. Jurídico
Prefeitura Municipal de Carambeí
Nesta

SMAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Ouro Preto, 207 – CEP 84145-000 – Centro
Fone/Fax (42) 3915-1100



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/10 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010/2011 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretario Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil ; conforme art 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2010/2011, a realizar-se no dia 13/05/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 06/05/10 a 13/05/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

- Cópia autenticada do Estatuto
- Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva

Carambeí, 28 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE


ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Carambei, 03 de maio de 2010.

OFÍCIO CIRCULAR 03/2010

Prezado Senhor (a):

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizará no dia 13 de maio de 2010, às 17:00 horas, Assembleia para Eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio de 2010/2011 do CMHIS, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambei a qual seguirá a seguinte pauta:

- ◆ Leitura da ata 02/10
- ◆ Leitura do edital 03/10
- ◆ Verificação dos documentos, das instituições não governamentais
- ◆ Eleição dos representantes da sociedade civil.

Através do presente, convidamos vossa senhoria a participar do referido processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

As instituições Não Governamentais interessadas, deverão se cadastrar na Secretaria de Assistência Social, de 06/05/10 à 13/05/10 (dias úteis) das 08:00 horas às 17:00 horas com os seguintes documentos:

- ◆ Cópia autenticada do Estatuto
- ◆ Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- ◆ Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eletiva.

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

para preenchimento do quadro de suplência.

Art. 7º - O CMHIS será presidido, na primeira Gestão, pelo Secretário Municipal de Assistência Social e, partir da segunda gestão, a presidência será exercida por um dos membros do CMHIS eleito para este fim.

Parágrafo Primeiro - as reuniões do CMHIS somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, 7(sete) de seus membros e, as decisões deverão ser tomadas por maioria simples cabendo ao Presidente o voto de desempate;

Parágrafo Segundo - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior e, quanto às deliberações serão publicadas por instrumento administrativo denominadas resoluções.

Parágrafo Terceiro - as reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias, e quarenta e oito horas para as extraordinárias.

Parágrafo Quarto - No caso do afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

Art. 8º - O CMHIS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 9º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação deverá, conter, no mínimo:

I-a forma de convocação das reuniões extraordinárias;
II-quorum de instalação das reuniões e de votação;
III-forma de convocação e quorum de votação nas Plenárias Abertas.

Art. 10 - Compete ao CMH:

I-analisar, discutir e aprovar:

a)os objetivos, as diretrizes e o estabelecimento de prioridades da Política Municipal de Habitação;
b)a Política de Captação e Aplicação de Recursos para a produção de moradia;
c)os Planos, atuais e plurianuais, de Ação e Metas;
d)os Planos, anuais e plurianuais, de Captação e Aplicação de Recursos;

e)liberação de recursos para os programas decorrentes do Plano de Ação e Metas;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;

III - propor reformulação ou revisão de Planos e programas à luz de avaliações periódicas;

IV - analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a Habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo

à população;

c)o Plano de Captação e Aplicação de recursos, anual e plurianual, contendo previsão orçamentária e de outras receitas, além de operações interligadas, operações de crédito e condições de retorno, política de subsídios, aplicações financeiras, inclusive com receitas do Fundo Municipal de Habitação Popular;

d) relatórios mensais de atividades e financeiros;

II- gerir os recursos destinados à habitação, inclusive, aqueles constantes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 730/09 de 15 de Setembro de 2009.

III - submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação os seguintes programas para a produção de moradia:

a) aquisição e regularização de imóveis;
b) urbanização e reurbanização de áreas;
c) construção e recuperação de conjuntos habitacionais ou de moradias isoladas;
d) ações emergenciais;

e) contratação de assessoria técnica jurídica e urbanística;
IV - implementar programas decorrentes do Plano de Ação e Metas aprovado; elaborando ou executando os projetos que deles decorrem, da seguinte forma:

a) diretamente ou através de outro órgão de entidade de Administração Pública;

b) mediante a celebração de contratos com os Agentes de Execução ou de Agentes de Assessoria Técnica;

V - propor critérios de credenciamento e de remuneração dos Agentes de Execução e dos Agentes de Assessoria Técnica;

VI - realizar a movimentação financeira dos recursos destinados à habitação.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Habitação realizará o cadastramento das entidades mencionadas no art. 2º no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta lei e convocará a Plenária Aberta para a primeira constituição do Conselho Municipal de Habitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 13 - O CMHIS elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua instalação.

Art. 14 - As despesas necessárias para funcionamento do Conselho serão por conta dos recursos orçamentários vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambel, em 18 de Novembro de 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS **FINDOS EM 31/12/2008 E 31/12/2009**

	2008	2009
2009		
Receita Operacional Bruta	10.629.159,82	11.838.884,00
Deduções da Receita Bruta	(903.272,03)	(1.030.429,47)
3.768,78	Receita Operacional Líquida	10.808.454,53
156.743,75	Custos	(7.792.928,54)
733.621,38	Lucro Bruto	3.015.525,99
86.058,73	Despesas administrativas	(1.748.815,73)
197.318,20	Resultado financeiro líquido	(650.304,62)
3.078,51	Outros resultados operacionais	175,00
1.160.589,35	Resultado operacional líquido	616.580,24
	Resultado não operacional líquido	35.110,28
1.561.236,97	Resultado antes das provisões	651.690,52
27.505.789,65	Provisão IRPJ e G.SLL	(162.937,96)
(2.832.149,12)	Lucro Líquido	488.752,56
26.234.877,50		
27.395.466,85		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 31/12/2009**

	2008	2009
2009		
SALDO INICIAL	160.830,66	220.921,96
547.691,16	LUCROS(PREJUÍZOS)LÍQUIDO EXERCÍCIO	488.752,56
596.422,61	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(258.202,52)
614.861,82	RÉSERVA LEGAL	(24.437,63)
273.147,42		
168.311,63	SALDO FINAL	427.034,37
(2.200.434,64)		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A
CNPJ 06.211.983/0001-91

1. Examinamos o balanço patrimonial, da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009, referente ao período de 31 de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2009, a respectiva demonstração do resultado do exercício, a demonstração do fluxo de caixa e a demonstração de lucros e prejuízos acumulados findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e correspondem: a) os planejamentos de trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles interno da Sociedade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade; bem como as apresentações das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A em 31 de dezembro de 2009; os resultados de suas operações as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondem aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 foram submetidas a procedimentos adicionais da auditoria, estando apresentadas de forma apropriada como informações complementares, cujos dados são consistentes com aqueles utilizados na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2010.

Ánita da Silva Máximo
CRC 026.290/O-9 PR

DIRETORIA

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO
Diretor Presidente
MARCIUS NADAL BORSATO
Diretor

CONTADOR

ANGELO MOCELIN

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBELI **ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/10 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010/2011 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil, conforme art. 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2010/2011, a realizar-se no dia 13/05/10, às 17 Hs no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeli.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Ouro Preto, nº 207, de 06/05/10 a 13/05/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

► Cópia autenticada do Estatuto

► Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;

► Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eleitiva

Carambeli, 28 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBELI **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2010

Tipo: menor preço por item

Abertura: 13/05/2010

Horário: 14:00 hrs

Objeto: Aquisição de material de consumo (recarga de gás) para Casa Lar, (conforme anexo III)

Valor máximo: R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeli no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone (42) 3915-1010, Fax (42) 3915-1008 ou pelo e-mail: compras@carambeli.pr.gov.br.

Carambeli, 29 de abril de 2010.

LUCIANO MARCO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 670 / 2010

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art 1º - REINTEGRAR ao cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, a partir de 01 de maio de 2010, JUREMA ROCHA SILVA, RG 4.751.728-0 nomeada pelo Decreto número 122/2004 de 16 de dezembro de 2004.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2010.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Carambeí, 03 de maio de 2010.

OFÍCIO CIRCULAR 03/2010

Prezado Senhor (a):

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizará no dia 13 de maio de 2010, às 17:00 horas, Assembléia para Eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio de 2010/2011 do CMHIS, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí a qual seguirá a seguinte pauta:

- ◆ Leitura da ata 02/10
- ◆ Leitura do edital 03/10
- ◆ Verificação dos documentos, das instituições não governamentais
- ◆ Eleição dos representantes da sociedade civil.

Através do presente, convidamos vossa senhoria a participar do referido processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

As instituições Não Governamentais interessadas, deverão se cadastrar na Secretaria de Assistência Social, de 06/05/10 à 13/05/10 (dias úteis) das 08:00 horas às 17:00 horas com os seguintes documentos:

- ◆ Cópia autenticada do Estatuto
- ◆ Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;
- ◆ Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia Eletiva.

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
PRESIDENTE DO CMHIS

LEI Nº 746 /09

MULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Lei:

1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação MH -, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação.

Parágrafo Primeiro - a Secretaria Municipal de Assistência Social é a entidade da Administração Pública responsável pela execução da Política Habitacional do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

- 6 (seis) representantes de entidades populares, sendo:

1) 4 (quatro) de entidades gerais de movimento social ou associações comunitárias/moradores;

2) 1 (um) de Central Sindical ou de Sindicato de Trabalhadores;

3) 1 (um) de entidade empresarial;

4) 6 (seis) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) 01 representante da Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será de 2 (dois) anos,

permitida uma recondução.

Parágrafo Segundo - Os membros do CMHS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º - Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares, em Plenária Aberta específica para esse fim, convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º - Nas Plenárias Abertas para eleição de membros poderão votar e indicar candidatos as Associações, Movimentos Populares, Sindicatos, Entidades Patronais e de Profissionais Liberais.

Art. 5º - As entidades mencionadas no artigo anterior serão cadastradas por categoria, sendo exigidas, no ato do cadastramento:

I. Cópia autenticada dos Estatutos;

II. Cópia do Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1 (um) ano;

III. Assinatura de seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada a representá-lo.

Art. 6º - Serão eleitos nas Plenárias Abertas os candidatos indicados pelas Associações, Movimentos, Sindicatos e Profissionais Liberais.

VI - elaborar seu Regimento Interno.

VII - definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, obedecendo, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:

a. Os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;

b. A concessão do benefício deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;

c. Identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;

d. Utilização de metodologia aprovada pelo CMHS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;

e. Conceção do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;

f. Suspensão ou revisão do benefício, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.

VIII - Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

IX - deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;

X - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

XI - possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões afinentes à política habitacional;

XII - acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

XIII - propor ao Executivo legislação relativa à Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infra-estrutura e equipamentos urbanos;

XIV - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - O CMHS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ter ampla divulgação e transparência.

Art. 11 - Além de outras atribuições definidas em lei, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da iniciativa dos membros do CMHS e do Executivo:

I - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Habitação:

a) a Política Municipal de Habitação e a Política de Captação e Aplicação de Recursos, contendo objetivos, diretrizes e prioridades das ações municipais para o setor;

b) o Plano de Ação e Metas, anual e plurianual, em consonância com o Plano da Câmara de Assistência Social;

12/2009

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS **FINDOS EM 31/12/2008 E 31/12/2009**

	2008	2009	
2009	Receita Operacional Bruta	10.629.169,82	11.898.884,00
	Deduções da Receita Bruta	(903.272,03)	(1.000.429,47)
3.768,78	Receita Operacional Líquida	9.725.897,79	10.898.454,53
156.743,75	Custos	(6.558.312,31)	(7.792.928,94)
733.621,38	Lucro Bruto	3.167.585,48	3.015.525,59
66.058,73	Despesas administrativas	(2.605.079,34)	(1.748.815,73)
197.318,20	Resultado financeiro líquido	(509.006,94)	(650.304,62)
3.078,51	Outros resultados operacionais	1.785,74	175,00
1.160.589,35	Resultado operacional líquido	55.284,94	616.580,24
	Resultado não operacional líquido	484.136,76	35.110,28
1.561.236,97	Resultado antes das provisões	539.421,70	651.690,52
27.505.789,65	Provisão IRPJ e CSLL	(202.393,47)	(162.937,96)
(2.832.149,12)	Lucro Líquido	337.028,23	488.752,56
26.234.877,50			
27.395.466,85			

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS **EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 31/12/2009**

2009	2008	2009
SALDO INICIAL	160.830,66	220.921,96
547.691,16 LUCROS(PREJUÍZOS)LÍQUIDO EXERCÍCIO	337.088,33	488.752,56
596.422,61 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(276.997,03)	(258.202,52)
614.861,82 RESERVA LEGAL		(24.437,63)
273.147,42		
168.311,63	220.921,96	427.034,37
2.200.434,64		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A
 CNPJ 06.211.983/0001-91

1. Examinamos o balanço patrimonial da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009, referente ao período de 31 de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2009, a respectiva demonstração do resultado do exercício, a demonstração do fluxo de caixa e a demonstração de lucros e prejuízos acumulados findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e corresponderam: a) os planejamentos do trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles interno da Sociedade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como as apresentações das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Ponta Grossa Ambiental S/A em 31 de dezembro de 2009, os resultados de suas operações as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos corresponde aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 foram submetidas a procedimentos adicionais da auditoria, estando apresentadas de forma apropriada como informações complementares, cujos dados são consistentes com aqueles utilizados na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2010.

Anita da Silva Máximo
 CRC 026.290/O-9 PR

DIRETORIA

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO
 Diretor Presidente
MARCIUS NADAL BORSATO
 Diretor

CONTADOR

ANGELO MOCELIN

OSMAR RICKLI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBELI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/10 - CMHIS

Dispõe sobre a convocação de Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010/2011 do CMHIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 746/09 que estabelece que na primeira gestão o CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria 182/05 que nomeia a Sra. Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social;

A Presidente do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 746/09, de 21 de novembro de 2009, CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil, conforme art. 2º da Lei Municipal 746/09 para a ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO dos representantes da sociedade civil organizada e posterior composição do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para o biênio 2010/2011, a realizar-se no dia 13/05/10, às 17h no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeli.

Os cadastros das entidades populares interessadas na composição do CMHIS serão efetivados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua do Curo Preto, nº 207, de 06/05/10 a 13/05/10 (dias úteis) das 08h00min às 17h00min, sendo os documentos necessários para cadastramento:

► Cópia autenticada do Estatuto

► Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser entidade sediada no Município com inscrição há, no mínimo 1(um) ano;

► Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembleia Eletiva

Carambeli, 28 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE

ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
 PRESIDENTE DO CMHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBELI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2010

Tipo: menor preço por item

Abertura: 13/05/2010

Horário: 14:00 hrs

Objeto: Aquisição de material de consumo (recarga de gás) para Casa Lar. (conforme anexo III).

Valor máximo: R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeli no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone (42) 3915-1010, Fax (42) 3915-1008 ou pelo e-mail: compras@carambeli.pr.gov.br.

Carambeli, 29 de abril de 2010.

LUCIANO MARCO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 670 / 2010

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - REINTEGRAR ao cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, a partir de 01 de maio de 2010, JUREMA ROCHA SILVA, RG 4.751.728-0 nomeada pelo Decreto número 122/2004 de 16 de dezembro de 2004.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO OFÍCIO CIRCULAR 03/10 – CMHIS

BANCO DO BRASIL Luiz Fernando Almeida

BANCO ITAÚ - Al

SICREDI Landia R. Pinto

FARMÁCIA FLEMING Marli do Socio Farias Miranda

FARMÁCIA FLORENSE Maria Alice S. Silva

FARMAIS Al

FARMÁCIA VETERINÁRIA Al

AGÊNCIA DO TRABALHADOR Al

FARMÁCIA DO TRABALHADOR Miliane

GADAC Al

AASEC Al

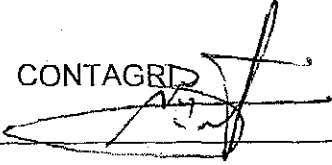
CASA PADRE THEODORUS KOPP Al

APAE Al

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO Al

SINDICATO DOS TRABALHADORES Al

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTAGRID 

CONTABILIDADE

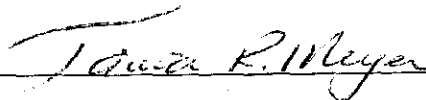
AGRÍCOLA

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA BATAVO

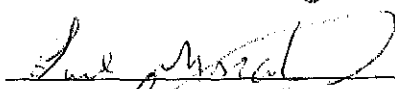


04.05.10

DATA OFFICE INFORMÁTICA



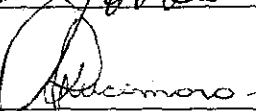
DEROMAG MÁQUINAS AGRÍCOLAS



MADEIREIRA FLORESTAL MULLER



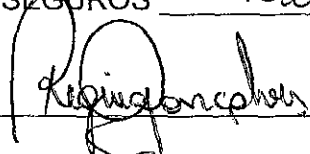
FOCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO



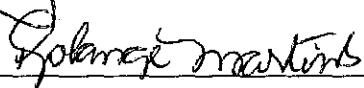
FOPPE CORRETORA DE SEGUROS



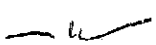
FUNDAÇÃO BATAVO



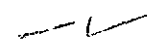
GRANJA AVÍCOLA - GEAL



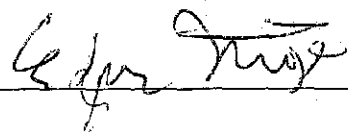
LABORALFA LABORATÓRIO



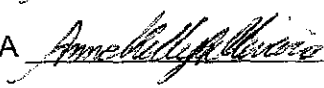
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA - COLÔNIA

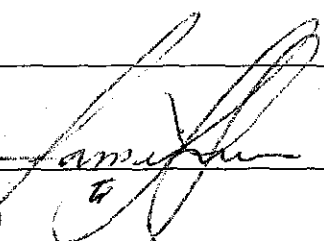


IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA - NOVA HOLANDA

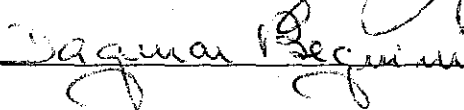


IGREJA PRESBITERIANA

PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR



TRANSPORTADORA BEGNINI



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TRANSPORTADORA MOERS F. Lipe Bueno

TRANSPORTADORA ARDO Dele N. de Siqueira

SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (D)

SANEPAR J

RADIO COMUNITÁRIA (B)

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS Natalia Bartschmeyer

AGRONÔMICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA _____

ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM AURORA Rosilda ap Pontes

ACAPEL - Moneda dos Jto carneiro

ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL Mina

ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS Zulma Ribeiro de Freitas

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL HOLANDA _____

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA _____

ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS BATAVO Fanny

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO Maria do Carmo Dias da Silva

MADEIRAS BLUM Krize

Imobiliária Ativa: Dr. Carlos

TRANSPORTES BEGNINI - DATA Agosto Begnini

TRANSPORTADORA MOERS - DATA _____

Depto N. DE SIQUEIRA

TRANSARDO - ARDO _____

SERRA VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DATA 01/12/2008

Sandra J. Rodrigues

SANEPAR - DATA 02-12-08

RÁDIO COMUNITÁRIA - DATA Paulo Abadio Penteado

QUATRO ESTAÇÕES - DATA Jamete Meijer - 02/12/03

SÍNDICATO DOS EMPREGADOS
RURAIS

Anderson Jr.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - DATA

X

IGREJA EVANGELICA REFORMADA - DATA

01-12-09

Roseli J. K. de Bast

IGREJA PRESBITERIANA - DATA

Gustavo Ribeiro de Paula

LAR SANTO ANTONIO - DATA

03/12/09

Keyke Lirio

PRIMEIRA IGREJA DO EVANGÉLIO QUADRANGULAR- DATA

X

Farmácia Petronária Paulina C. Jardim

Agência do Trabalhador - Adilson B. Bivak

MADEIRA FLORESTAL MUELLER - DATA 01/12/09

~~MADEIRA FLORESTAL MUELLER~~
MADEIRAS BLUM - DATA Barbara Felma De Mello

MADEIREIRA RICKLI - DATA VR

MENEGATTI - DATA [Signature]

MERCADOMÓVEIS - DATA [Signature] 02/12/09

MIARA KRUGER - DATA [Signature] 02/12/09

MÓVEIS GASPERIN - DATA Clencia Loda 02/12/09

MOVELAR - DATA [Signature] 02/12/09

NOVOS VENTOS TURISMO - DATA [Signature]

PANIFICADORA 3 IRMÃS - DATA [Signature]

PARIZOTTO - DATA Walter Amaral 02/12/09

PERDIGÃO - DATA 03/12/09

Quer
POLICLINICAS VETERINARIAS PIONEIROS - DATA [Signature]

VIAÇÃO CIDADE NOVA - DATA [Signature]

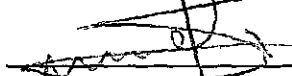
TUPÃ PENAS E PELES - DATA Dionisio Perner

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

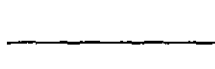
INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

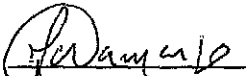
DELEGACIA DA POLICIA CIVIL - DATA 04/12/2009.

 (VALERIO)

GADAC - DATA 04.12.09

 Ana Petricia

POLICIA MILITAR - DATA 01/12/2009

 SD CAMAROP

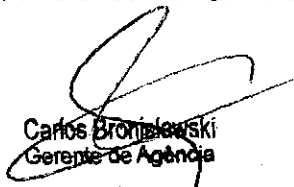
SINDICATO DOS TRABALHADORES - DATA 01/12/09

 ✓

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

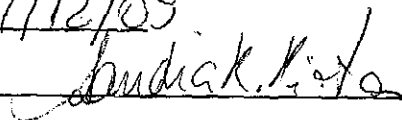
BANCO DO BRASIL - DATA 03/10/09


Carlos Bronislowski
Gerente de Agência

BANCO ITAÚ - DATA 01/12/09


IGOR BILOBRAN - 005057054
GERENTE OPERACIONAL

SICREDI- DATA 01/12/09


Indiak. Kito

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO- OFÍCIO CIRCULAR CMHIS

EMPRESAS:

FARMÁCIA FLEMING - DATA 01/12/2009

~~Assinatura ilegível~~

FARMÁCIA FLORENCE - DATA 01/12/2009

Assinatura

FARMÁCIA RICKLI - DATA 01/12/2009

Assinatura

FARMÁCIA DO TRABALHADOR - DATA 01/12/2009

Rafael P. do Rêgo

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO ELEIÇÃO

- NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA
- LEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/09 – CMHIS
- LEITURA OFÍCIO CIRCULAR 01/09 – CMHIS
- VOTAÇÃO PELA PLENÁRIA SOBRE A FORMA QUE OCORRERÁ A ELEIÇÃO
- A) VOTAÇÃO COM OS REPRESENTANTES PRESENTES
- B) CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA

- REFERENDO DA PLANÁRIA AOS MEMBROS DO CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHS BIÊNIO 2009-2010

Município: CARAMBÉI

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHIS BIÊNIO 2009-2010

Município: CARAMBÉI Data: 09.12.09

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA 01/09 – CMHIS

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal de Carambei, representantes da sociedade civil organizada para eleição dos membros não governamentais do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Carambei, biênio 2009-2010, em conformidade com o estabelecido no Edital 01/09 – CMHIS. Estando presentes, a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. Pieter Eltjo Dijkstra, representando o Conselho de Segurança, Jose Heitor Machado, representando a Granja Econômica Avícola Ltda e a Srta. Maira Martins de Hollebem, representando o Departamento de habitação. Como não houve quorum para dar continuidade a eleição e a Assembléia, os presentes resolveram deixar constando em ata que somente os representantes citados acima estiveram no local e sendo assim não pudemos dar continuidade aos trabalhos e assim enceramos a assembléia, mas para constar em protocolo, a Presidente irá convocar uma nova assembléia em edital de convocação e assim aguardar que a população e entidades compareçam. Sem mais assuntos a tratar, lavramos a presente ata, a qual segue assinada pelos presentes.

Arina A. Aardoom

Pieter Eltjo Dijkstra

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

OFÍCIO Nº 1277/09 – SMAS

Carambeí, 14 de dezembro de 2009.

PREZADO SENHOR:

Solicito a publicação em diário oficial do Município do Edital 02/09 – CMHIS o qual segue em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

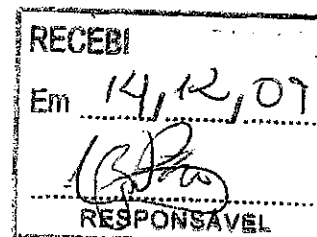
ARINA ANNA KUIPERS AARDOOM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AO SENHOR

LUCIANO MARCO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. DO OURO PRETO, 207 – CENTRO
FONE(42) 3915-1100
CEP – 84145-000 – CARAMBEÍ - PR



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

MADEIREIRA RICKLI PATRICIA TETZELAS

MENEGATTI Rose Brockmann

MERCADOMÓVEIS Motus S. Oliveira

MIARA KRUGER Paulo B.

MÓVEIS GASPERIN Idressa

MOVELAR [Signature]

NOVOS VENTOS TURISMO [Signature]

PANIFICADORA 3 IRMÃS Elvira D. Vieira

PARIZOTTO Patricia A. Oliveira

PERDIGÃO [Signature]

BR FOODS [Signature] marcelo de macedo

POLICLINICAS VETERINARIAS PIONEIROS

VIAÇÃO CIDADE NOVA

TUPÃ PENAS E PELES Gilda M. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVO HORIZONTE, ELDORADO E BELA VISTA I -
II - III ADAG -

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ATLANTA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM CENTRAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA BATAVO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BOQUEIRÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AFCB

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LAJEADO

ROTARY CLUBE DE CARAMBEÍ

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CATANDUVA DE FORA

PARÓQUIA N. S. IMACULADA CONCEIÇÃO

DANIELLA CHEM RIBEIRO - DIRETORA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MARCOS ALVES - COORDENADOR DO CRAS

ANGELA MARIA CARNEIRO - DIRETORA DE DEP. CADASTRO TÉCNICO

MAURÍCIO DO NASCIMENTO BERNARDO - CHEFE DE GABINETE

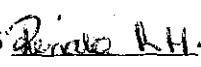
ROBSON DE SOUZA DAL COL - ASSESSOR JURÍDICO

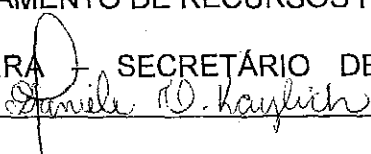
JULIANA GALINDO - ASSESSOR ESPECIAL

LUÍS CARLOS DA SILVA GOMES - ASSESSOR ESPECIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

JOSUÉ FERREIRA DE BARROS – DIRETOR DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 

SILMARA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 

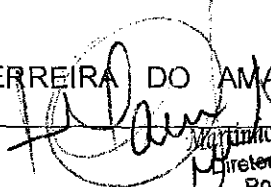
LUCIANO MARCO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  04/05/10

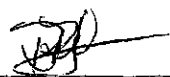
EDISON RODRIGO DE MOURA COELHO – DIRETOR DE PATRIMÔNIO 

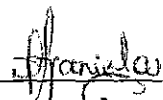
SILMARA SPINARDI MARCONDES – DIRETORA DE SAÚDE 

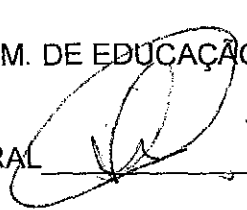
MATILVANI MOREIRA – ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE  Sec. Mun. Saúde - Carambei
Recebido: 4/5/10 Horário: 10:30 h
Nome: Andréia
Assinatura: 

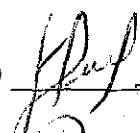
CARLA CRISTINA IEZAK – SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARTINHO FERREIRA DO AMARAL – DIRETOR DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 

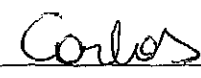
ROSNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA – DIRETOR DEP. DE CULTURA 

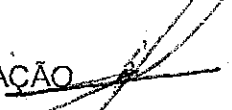
ANGELO CARNEIRO DA LUZ – SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO 

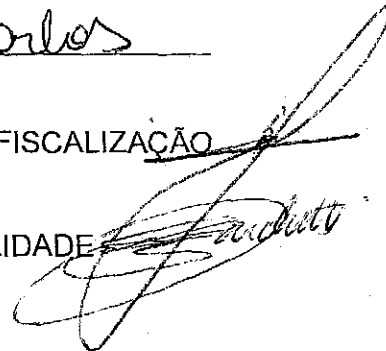
PEDRO DROPPA - DIRETOR EXTENSÃO RURAL 

ENÉAS GOES ARAÚJO – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO 

JACINTO ARMED PEDROLLO – AGÊNCIA DO TRABALHADOR 

PEDRO PAULO C. PEREIRA LEITE - SECRETÁRIO DE OBRAS 

SIDNEY ROSA DO AMARAL – DIRETOR DEP. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 

GRAZIELLA FRANK NEIA MARCHETTI – DIRETORA DE CONTABILIDADE 

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LUCIANA SHEUBAUER – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Vanetto 02/05/10

ISRAEL DO PRADO – DIRETOR DE ESPORTES

Recebido 11/05/10

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE ESPORTES

Recebido 11/05/10

EDSON CESAR GAIDA – SECRETÁRIO M. PLANEJAMENTO

EMERSON JOSÉ TEIXEIRA – ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Josamir

MICHELLE ENGELS

pi

DANIELLE SOLEK

dele

BART JANSEN – PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Paula Döhme

PATRÍCIA KREMER –

Ana Paula Döhme

INÁCIO POVAZ FILHO

Ana Paula Döhme

VANDERLEY RODRIGUES

Ana Paula Döhme

LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Ana Paula Döhme

JOÃO ESMAEL PENTEADO

Ana Paula Döhme

ILSON EGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Ana Paula Döhme

PEDRO.IVO

Ana Paula Döhme

ALCINDO DE JESUS VALENGA

Ana Paula Döhme

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

NOME	RG	REPRESENTATIVIDADE / SEGMENTO	ASSINATURA MANHÃ	TELEFONE P/CONTATO

PROTOCOLO ELEIÇÃO

- NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA
- LEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/10 – CMHIS
- LEITURA OFÍCIO CIRCULAR 03/10 – CMHIS
- LEITURA DA ATA 02/10 – CMHIS
- PREENCHIMENTO DA LISTA DE PRESENÇA DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
- DEIXAR EM ABERTO A PALAVRA, PARA OS PRESENTES PODEREM SE MANIFESTAR
- VOTAÇÃO PELA PLENÁRIA SOBRE A FORMA QUE OCORRERÁ A ELEIÇÃO
- A) VOTAÇÃO COM OS REPRESENTANTES PRESENTES
- B) CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA
- REFERENDO DA PLANÁRIA AOS MEMBROS DO CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

NOME	RG	REPRESENTATIVIDADE / SEGMENTO	ASSINATURA MANHÃ	TELEFONE P/CONTATO

PROTOCOLO ELEIÇÃO

- NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ASSEMBLÉIA
- LEITURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/10 – CMHIS
- LEITURA OFÍCIO CIRCULAR 03/10 – CMHIS
- LEITURA DA ATA 02/10 – CMHIS
- PREENCHIMENTO DA LISTA DE PRESENÇA DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
- DEIXAR EM ABERTO A PALAVRA, PARA OS PRESENTES PODEREM SE MANIFESTAR
- VOTAÇÃO PELA PLENÁRIA SOBRE A FORMA QUE OCORRERÁ A ELEIÇÃO
- A) VOTAÇÃO COM OS REPRESENTANTES PRESENTES
- B) CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLÉIA

- REFERENDO DA PLANÁRIA AOS MEMBROS DO CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHIS BIÊNIO 2010-2011

Município: CARAMBÉI Data: 13.05.10

NOME	RG	REPRESENTATIVIDADE / SEGMENTO	ASSINATURA MANHÃ	TELEFONE P/CONTATO
Francisco R. Melo		GAZDAR		3231.2105
Patrícia Krumm	6346667-0	Câmara Municipal		9129-8525
Wilson Cesar Lima	1.441.111	Prof. Ind. e Prof.		8470360
JOÃO CARLOS MANOSO	4.887.034-1	ACEC CARAMBÉI		9109-0737
João Queiroz Junior	6.224.224-4	Associação Vitoriosa		9971.51.05
Paulo Paulo C. P. Leite	2.001.578-8	SEC. OBRAS		9129.6210
William Karamata Yuk	35077226-6	GRUPO ECONOMICA		8408 8007
Maister Gomes Alves	5920408-4	AVICOLA LTDA		84012124
João Araújo	28624787-2	Imo. Enica		9127-6805

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMHIS BIÊNIO 2010-2011

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA 03/10 – CMHIS

Ao décimo terceiro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal de Carambei, representantes da sociedade civil organizada para eleição dos membros não governamentais do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Carambei, biênio 2010-2011, em conformidade com o estabelecido no Edital 03/10 – CMHIS. Estando presentes, na primeira convocação apenas em quatro pessoas, sendo que começou a segunda convocação as 17:20 horas onde todos os representantes abaixo estavam presentes, sendo eles, a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. Emidio Ribeiro de Mello, representando o Grupo de apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambei GADAC, a Sra Patrícia Kremer, vereadora, a Sra Dircelia Aparecida Iantas, representando a Associação de moradores da Vila Batavo, sendo no Conselho de Segurança o Sr Pieter Dijkstra, a Srta Maira Martins de Hollebem, representando o Departamento de habitação, o Sr. Edson Cesar Gaida representando a Secretaria de Planejamento, o Sr. Osmar Rickli representando o poder executivo, o Sr Pedro Ivo Bueno vereador municipal de Carambei, o Sr Pedro Paulo Leite representando a secretaria de Obras, João Ruiz Diogo Junior, pessoa física, Aristeu Guimarães, pessoa física, Willian Kazutoshi Yuki, pessoa física. Para constar em ata houve quatro entidades que regularizaram a documentação até o horário estabelecido em edital 03/10, sendo elas o GADAC, a Igreja Reformada – Nova Holanda e a Associação Comercial de Carambei, a Associação de Moradores da Vila Batavo, que a Granja Geal demonstrou interesse na composição do Conselho de Habitação. Ficando estabelecido por votação dos mesmos que será dado um prazo para que a mesma regularize sua documentação até o dia 18/05/10, sendo que ficou estabelecido em votação que será enviado aos sindicatos um documento para que o mesmo eleja um dos sindicatos da cidade para ter representatividade neste conselho. os representantes citados acima estiveram no local e assim discutiram a possibilidade de colocar um representante no GADAC o Sr. João Ruiz Diogo Junior que veio até a reunião disposto a participar do CMHIS, foi colocado para votação para os demais e assim, aceita a proposta, assim enceramos a assembléia, mas para constar em protocolo, a Presidente colocou em pauta o dia e horário para facilitar a participação de todos e ficou decidido que ocorreria na primeira quinta feira do mês de julho às 17:00 horas. Sem mais assuntos a tratar, lavramos a presente ata, a qual segue assinada conforme lista DE PRESENÇA.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA 03/10 – CMHIS

Ao décimo terceiro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Municipal de Carambei, representantes da sociedade civil organizada para eleição dos membros não governamentais do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Carambei, biênio 2010-2011, em conformidade com o estabelecido no Edital 03/10 – CMHIS. Estando presentes, na primeira convocação apenas em quatro pessoas, sendo que começou a segunda convocação as 17:20 horas onde todos os representantes abaixo estavam presentes, sendo eles, a Sra Arina Anna Kuipers Aardoom, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. Emidio Ribeiro de Mello, representando o Grupo de apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambei GADAC, a Sra Patrícia Kremer, vereadora, a Sra Dircelia Aparecida Lantas, representando a Associação de moradores da Vila Batavo, sendo no Conselho de Segurança o Sr Pieter Dijkina, a Srta Maira Martins de Hollebem, representando o Departamento de habitação, o Sr. Edson Cesar Gaida representando a Secretaria de Planejamento, o Sr. Osmar Rickli representando o poder executivo, o Sr Pedro Ivo Bueno vereador municipal de Carambei, o Sr Pedro Paulo Leite representando a secretaria de Obras, João Ruiz Diogo Junior, pessoa física, Aristeu Guimarães, pessoa física, Willian Kazutoshi Yuki, pessoa física. Para constar em ata houve quatro entidades que regularizaram a documentação até o horário estabelecido em edital 03/10, sendo elas o GADAC, a Igreja Reformada – Nova Holanda e a Associação Comercial de Carambei, a Associação de Moradores da Vila Batavo, que a Granja Geal demonstrou interesse na composição do Conselho de Habitação. Ficando estabelecido por votação dos mesmos que será dado um prazo para que a mesma regularize sua documentação até o dia 18/05/10, sendo que ficou estabelecido em votação que será enviado aos sindicatos um documento para que o mesmo eleja um dos sindicatos da cidade para ter representatividade neste conselho. Os representantes citados acima estiveram no local e assim discutiram a possibilidade de colocar um representante no GADAC o Sr. João Ruiz Diogo Junior que veio até a reunião disposto a participar do CMHIS, foi colocado para votação para os demais e assim, aceita a proposta, assim encerramos a assembléia, mas para constar em protocolo, a Presidente colocou em pauta o dia e horário para facilitar a participação de todos e ficou decidido que ocorreria na primeira quinta feira do mês de julho às 17:00 horas. Sem mais assuntos a tratar, lavramos a presente ata, a qual segue assinada conforme lista DE PRESENÇA.

ANEXO V

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OFÍCIO Nº 04/10

Carambeí, 17 de maio de 2010

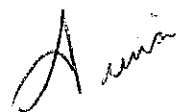
PREZADO(A) SENHOR(A):

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal 746/09, órgão da administração do Município, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria de recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, realizou, nos dias **09.12.09 (EDITAL 01/09), 25.01.10 (EDITAL 02/09), 26.04.10 (EDITAL 01/10) e 13.05.10 (EDITAL 02/10)**, quatro assembléias para eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2010-2011 do CMHIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no auditório da Biblioteca Municipal de Carambeí.

As instituições não governamentais interessadas (entidades gerais de movimentos sociais, associações comunitárias/ moradores, entidades empresariais) as quais demonstraram interesse na composição do CMHIS na assembléia realizada no dia 13.05.10 foram respectivamente:

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CARAMBEÍ
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA BATAVO
- GADAC – GRUPO DE APOIO AOS DOENTES ALCOÓLICOS DE CARAMBEÍ
- IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA - VILA NOVA HOLANDA
- GEAL – GRANJA ECONÔMICA AVÍCOLA LTDA

Para efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 2º da lei Municipal 746/09 , o CMHIS necessita de membros integrantes de centrais sindicais/sindicatos de trabalhadores, e, para isso, ficou estabelecido por unanimidade na assembléia do dia 13.05.10 que será oportunizado através de ofício devidamente protocolado, nova solicitação de participação de vossa senhoria no Conselho, bem como ficou estabelecido que haverá processo de escolha entre os interessados, em reunião a ser realizada para escolha entre as partes interessadas no dia 21.05.10, às 13:30 hs, na secretaria municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

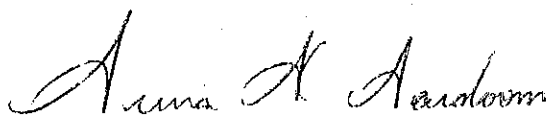
assistência social, sito à Rua do Ouro Preto, 207, munidos da seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do Estatuto
- b) Cópia do cadastro geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, que comprove ser a entidade sediada no Município, com inscrição, há, no mínimo, 01 (um) ano.
- c) Indicação formal do representante da entidade que participará da Assembléia eletiva

Caso não haja manifestação formal de nenhuma central sindical ou de sindicato de trabalhadores do município de Carambeí, será encaminhado à Câmara Municipal mensagem de solicitação da alteração da Lei Municipal 746/09.

Certos de sua participação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente



Arina Anna Kuipers Aardoom

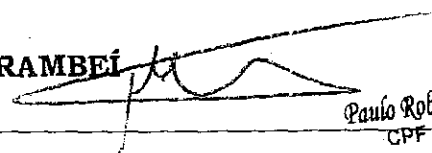
Presidente do CMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROTOCOLO OFÍCIO Nº 04/10

SINDICATO PATRONAL RURAL DE CARAMBEÍ

AVENIDA DOS PIONEIROS 2607


Paulo Roberto Rodrigues Mara
CPF 870.297.239-53
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CARAMBEÍ

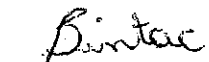
RUA DAS GRANADAS 199

 18/05/2010.

SINTRACOOOL

RUA DO BRONZE 23





R. Paulo Branco



Recebido na data 17/05/2010.